



Câmara Municipal de Montes Claros – MG

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Registra-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

COORD. DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO/CAP

1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO

1.1 - Descrição do objeto:

Contratação de empresa especializada em **REFORMA E MANUTENÇÃO DE POLTRONAS E CADEIRAS**, com substituição de braços, estofamento (tecido e/ou espuma), ajustes nos assentos e encostos, revisão de lubrificação e limpeza. A contratação do serviço inclui o transporte para retirada e entrega dos itens. **GARANTIA DO SERVIÇO PRESTADO – 180 DIAS. Itens conforme descrição abaixo e seção 7 - Informações Complementares.**

Lote	Item	Descrição do item	Unid.	Quant.
1	1	CADEIRA FIXA INJETADA Conserto de Cadeira Fixa aproximação, estrutura empilhável, ass./enc. polipropileno injetado de alta resistência, com alça pega mão. Estrutura de sustentação base skim com tratamento cromado, sem braços, confeccionada em aço SAE 1020, capacidade de peso de 110 kg. Revestimento almofadado em assento e encosto sendo em couro vinil preto.	Unid.	18
1	2	CADEIRA GIRATÓRIA ESPUMA INJETADA Cadeira giratória ass./enc. espuma injetada revestida em couro vinil preto. Base giratória com capa protetora, Base à gás com sistema back system (BKG) com 02 alavancas de regulagem, regulagem de inclinação e altura do	Unid.	21



Câmara Municipal de Montes Claros – MG

		encosto, braços SL com regulagem de altura. Contracapa protetora em polipropileno no assento e encosto. Assento e encosto com curvaturas ergonômicas.		
1	3	POLTRONA PRESIDENTE ESPALDAR ALTO Modelo giratório com braços reguláveis SL, regulável em altura. Assento e encosto em espuma injetada revestida em couro vinil com regulagem de altura à gás; Sistema de reclinção do encosto (SRE) com regulagem de altura do encosto. Nos modelos BG, regulável (L 2048); Base Nylon, com rodízios de 65mm em Nylon ou PU. Ass./Enc. – espuma injetada revestida em couro vinil preto com costuras em gomos.	Unid.	18

1.2 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

(X) Itens isolados.

() Grupo de itens.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Especificações técnicas, características ou padrões mínimos de qualidade para o bem a ser contratado, além das já mencionadas na descrição do item no tópico anterior:

2.1.1 Amostras

A licitante cuja oferta sagrar-se vencedora deverá, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da solicitação do pregoeiro, apresentar amostras dos revestimentos a serem aplicados, a fim de obter aprovação da qualidade. Os materiais utilizados na prestação do serviço deverão ter qualidade igual ou superior ao existente, prezando sempre pela manutenção do padrão do móvel.

2.1.2 Visita Técnica

Poderá ser agendada uma visita técnica, com o objetivo de inteirar-se das condições e dificuldades existentes, mediante agendamento prévio.

Tendo em vista a possibilidade da realização da vistoria, a contratada não poderá alegar o desconhecimento das condições existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais



Câmara Municipal de Montes Claros – MG

pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto da contratação.

2.1.3 Disponibilização do Mobiliário

Considerando a quantidade de cadeiras e poltronas a serem submetidas à reforma, bem como o fato de que a retirada temporária desses itens poderá impactar as atividades de determinados setores, a emissão das ordens de serviço observará tal circunstância. Assim, a solicitação para envio do mobiliário ao conserto seguirá critérios internos de disponibilidade, definidos de forma a minimizar prejuízos ao funcionamento das unidades.

2.1.4 Recolhimento e Entrega

Todos os custos de transporte utilizado para o recolhimento e entrega dos bens serão arcados pela CONTRATADA.

2.1.5 Condições de Fornecimento

O prazo para recolhimento dos móveis será de até 10 (dez) dias corridos a partir da emissão e envio da Ordem de Serviço e a execução e entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do vencimento do prazo de recolhimento dos objetos.

2.1.5 Garantia

O prazo de garantia contra quaisquer defeitos é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do recebimento definitivo dos itens.

2.2 - Foi necessário exigir marca?

☒ Não.

☐ Sim

3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data: não se aplica.

3.2 - A duração da vigência será:

☐ Pelo seguinte número de meses:

☐ Até o final do exercício da contratação.

3.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:

☒ Não se aplica.

☐ Sim. Justificativa:

3.4 - Há possibilidade de prorrogação?

☒ Não. Em razão de:

☐ Sim. Número de meses e fundamento legal:



Câmara Municipal de Montes Claros – MG

4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 - A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor:

Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio.

4.2 - Em razão da natureza do objeto, do volume de bens e seus valores, a fiscalização:

() será exercida pelo próprio gestor.

(X) pelo seguinte servidor: Alessandro Palmeira Eleutério

() após a contratação, será designado pelo gestor servidor lotado em setor sob sua supervisão hierárquica.

() será nomeada comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens em ato próprio pela diretoria ou autoridade equivalente, a qual compete as seguintes funções ____.

4.3 - O faturamento será realizado:

() Ao final da entrega do bem.

(X) Por evento, a partir da emissão de nota fiscal e fornecimento integral do material constante na respectiva Ordem de Serviço.

() Da seguinte forma:

4.4 - O reajuste do contrato terá como referência:

(X) A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do orçamento estimado ou do último reajuste.

() Índice setorial específico:

4.5 - A forma de prestação do serviço é:

() Única

() Parcelada – para os demais itens

(X) A definir – conforme critério internos do órgão.

4.5.1 - Forma de parcelamento:

4.6 - O prazo para entrega do serviço é de no máximo, 40 (quarenta) dias corridos, a contar:

() da emissão da ordem de compra.

(X) do seguinte: o prazo para recolhimento dos móveis será de até 10 (dez) dias corridos a partir da emissão e envio da Ordem de Serviço e a execução e entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do vencimento do prazo de recolhimento dos objetos.

4.7 - A entrega do(s) bem(ns) será feita pela **CONTRATADA**, sem quaisquer ônus adicionais para a CMMOC, no seguinte endereço: **Rua Urbino Viana, nº 600, Vila Guilhermina - Setor de Almoxarifado e Patrimônio ou em outro local que venha a ser indicado pelo recebedor.**

4.8 - Regras para o recebimento provisório e definitivo:

O **Recebimento Provisório** ocorrerá no momento da entrega do material ao Almoxarifado, não constituindo



Câmara Municipal de Montes Claros – MG

sua aceitação.

O recebimento provisório será efetivado para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação do objeto licitado, sendo efetuado em até 5 (cinco) dias úteis da entrega.

O **Recebimento Definitivo** ocorrerá com a aceitação do material, que deverá estar em conformidade com as especificações descritas na Ordem de Compra e Termo de Referência do processo de aquisição.

O recebimento definitivo ocorrerá com a emissão do Ateste de Conferência de Material/Serviço que acompanhará a respectiva documentação na etapa de liquidação da despesa.

Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 10 (dez) dias úteis; O produto que estiver em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso será recusado parcial ou totalmente, conforme o caso, e a empresa fornecedora será obrigada a substituí-lo em 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da Administração.

5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação visa à execução dos serviços de reforma de cadeiras e poltronas que, embora desgastados, ainda possuem condições de uso. Assim, esse serviço se mostra necessário para reparar danos, garantindo comodidade e conforto ergonômico aos servidores e eventuais usuários desta Casa, prolongando a vida útil do mobiliário, evitando despesas com novas aquisições e racionalizando o uso dos recursos materiais.

Cabe salientar que a opção pela reforma leva em consideração que a maior parte do mobiliário a ser reparado, está em boa condição estrutural, sendo móveis com excelente acabamento e padrão de fabricação, portanto alta qualidade percebida, necessitando a princípio em sua maior parte, de ajustes nos assentos (reforma dos estofados).

Trata-se de contratação de serviço comum, uma vez que as especificações adotadas no presente Termo são usuais no mercado e indicam de forma objetiva os padrões de desempenho e qualidade dos itens que se pretende contratar.

6 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por:

(X) Termo de contrato.

() Nota de empenho



Câmara Municipal de Montes Claros – MG

7 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ITENS

1.



POLTRONA PRESIDENTE ESPALDAR ALTO
Nº PATRIMONIAL – 2014

* Reparo de assento

2.



CADEIRA GIRATÓRIA ESPUMA INJETADA
Nº PATRIMONIAL – 2252

* Reparo de assento e braços

3.



CADEIRA FIXA INJETADA
Nº PATRIMONIAL – 2255

* Reparo de encosto

4.



CADEIRA FIXA INJETADA
Nº PATRIMONIAL – 2256

* Reparo de encosto

50-ita



Câmara Municipal de Montes Claros – MG

5.



CADEIRA FIXA INJETADA
Nº PATRIMONIAL – 2751
* Reparo de assento e encosto

6.



CADEIRA FIXA INJETADA
Nº PATRIMONIAL - 2923
* Reparo de assento

7.



POLTRONA PRESIDENTE ESPALDAR ALTO
Nº PATRIMONIAL – 2924
* Reparo de assento

8.



POLTRONA PRESIDENTE ESPALDAR ALTO
Nº PATRIMONIAL – 3689
* Reparo de braços e bandeja do assento



Câmara Municipal de Montes Claros – MG

9.



POLTRONA PRESIDENTE ESPALDAR ALTO
Nº PATRIMONIAL – 3283

*Reparo de assento

10.



POLTRONA PRESIDENTE ESPALDAR ALTO
Nº PATRIMONIAL – 3681

*Reparo de bandeja do encosto e inclusão de braços

11.



CADEIRA GIRATÓRIA ESPUMA INJETADA
Nº PATRIMONIAL – 3943

* Reparo de assento

12.



POLTRONA PRESIDENTE ESPALDAR ALTO
Nº PATRIMONIAL – 2120

*Reparo de Assento

Handwritten signature in blue ink.



Câmara Municipal de Montes Claros – MG

13.



CADEIRA FIXA INJETADA
Nº PATRIMONIAL – 2349

*Reparo de encosto

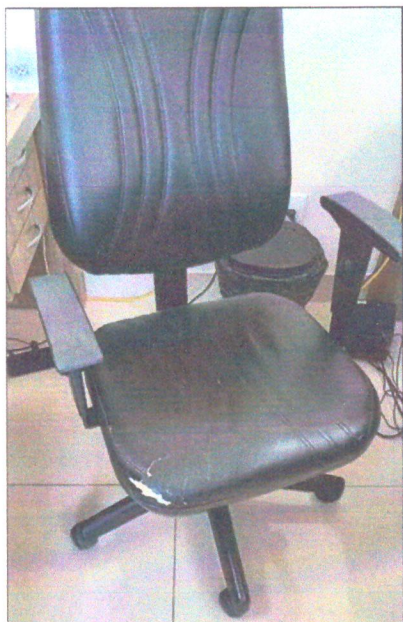
14.



POLTRONA PRESIDENTE ESPALDAR ALTO
Nº PATRIMONIAL – 2879

*Inclusão de braços

15.



POLTRONA PRESIDENTE ESPALDAR ALTO
Nº PATRIMONIAL – 2925

*Reparo de assento

16.



CADEIRA GIRATÓRIA ESPUMA INJETADA
Nº PATRIMONIAL – 2347

*Reparo de assento e braços

Handwritten signature in blue ink.



Câmara Municipal de Montes Claros – MG

17.



POLTRONA PRESIDENTE ESPALDAR ALTO
Nº PATRIMONIAL – 2895

*Reparo de assento

18.



CADEIRA GIRATÓRIA ESPUMA INJETADA
Nº PATRIMONIAL – 2828

*Reparo de assento

19.



POLTRONA PRESIDENTE ESPALDAR ALTO
Nº PATRIMONIAL – 2188

* Reparo de assento e braços

20.



CADEIRA FIXA INJETADA
Nº PATRIMONIAL – 2191

*Reparo de encosto

De ta



Câmara Municipal de Montes Claros – MG

21.



CADEIRA FIXA INJETADA

Nº PATRIMONIAL – 2239

*Reparo de assento

22.



CADEIRA GIRATÓRIA ESPUMA INJETADA

Nº PATRIMONIAL – 3136

*Reparo de assento

23.

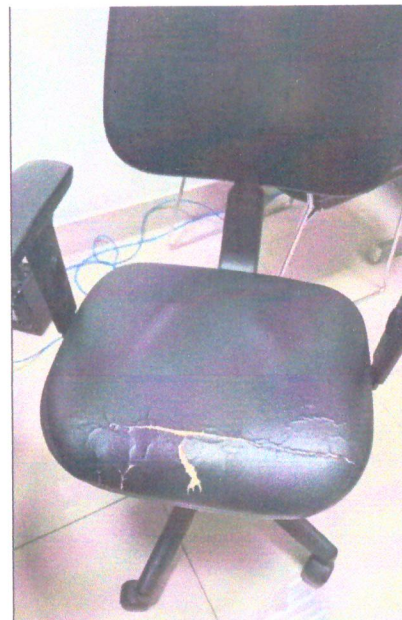


CADEIRA GIRATÓRIA ESPUMA INJETADA

Nº PATRIMONIAL – 2161

*Reparo de assento e braços

24.



CADEIRA GIRATÓRIA ESPUMA INJETADA

Nº PATRIMONIAL – 2314

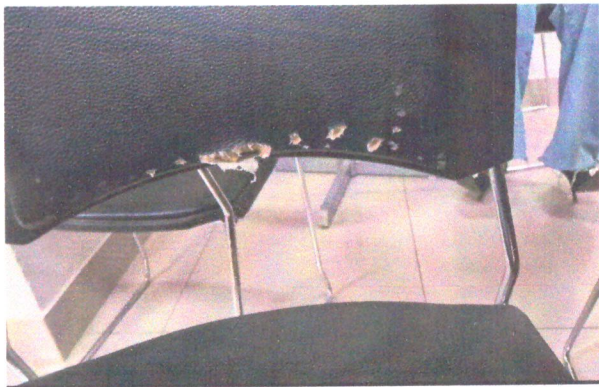
*Reparo de assento

Handwritten signature in blue ink.



Câmara Municipal de Montes Claros – MG

25.



CADEIRA FIXA INJETADA
Nº PATRIMONIAL - 2178
*Reparo de encosto

26.



CADEIRA FIXA INJETADA
Nº PATRIMONIAL - 2189
* Reparo de encosto

27.



CADEIRA FIXA INJETADA
Nº PATRIMONIAL – 2190
*Reparo de encosto e assento

28.



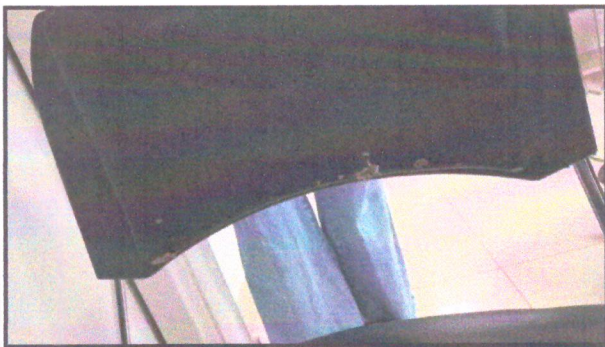
CADEIRA FIXA INJETADA
Nº PATRIMONIAL – 2888
* Reparo de encosto

Deputado



Câmara Municipal de Montes Claros – MG

29.



CADEIRA FIXA INJETADA
Nº PATRIMONIAL – 3186

*Reparo de encosto

30.



CADEIRA FIXA INJETADA
Nº PATRIMONIAL – 3190

*Reparo de encosto

31.



CADEIRA FIXA INJETADA
Nº PATRIMONIAL – 3217

*Reparo de encosto com fixação de estrutura

32.



CADEIRA GIRATÓRIA ESPUMA INJETÁVEL
Nº PATRIMONIAL – 2106

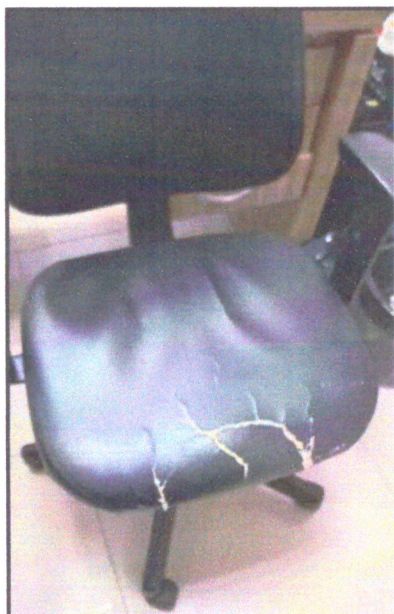
*Reparo de assento

Handwritten signature in blue ink.



Câmara Municipal de Montes Claros – MG

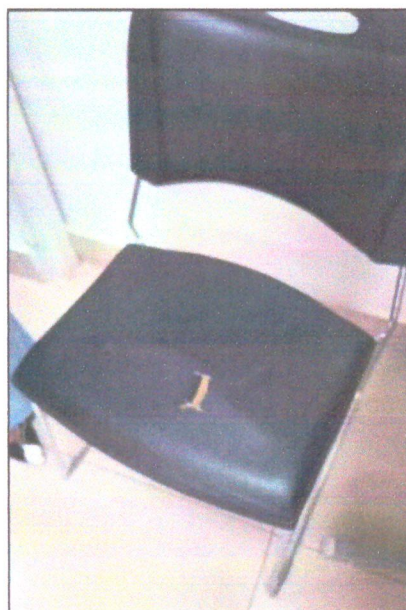
33.



CADEIRA GIRATÓRIA ESPUMA INJETÁVEL
Nº PATRIMONIAL - 2007

*Reparo de assento

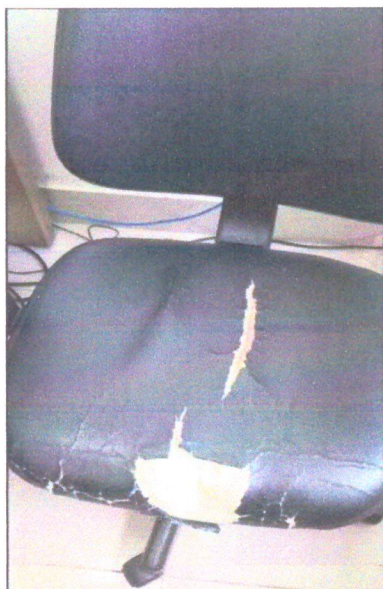
34.



CADEIRA FIXA INJETADA
Nº PATRIMONIAL – 2798

*Reparo de assento

35.



CADEIRA GIRATÓRIA ESPUMA INJETÁVEL
Nº PATRIMONIAL – 2205

*Reparo de assento e braços

36.



CADEIRA FIXA INJETADA
Nº PATRIMONIAL – 2225

* Reparo de encosto

Handwritten signature in blue ink.



Câmara Municipal de Montes Claros – MG

37.



CADEIRA GIRATÓRIA ESPUMA INJETÁVEL
Nº PATRIMONIAL – 2348

*Reparo de assento e braços

38.



CADEIRA GIRATÓRIA ESPUMA INJETÁVEL
Nº PATRIMONIAL – 2299

*Reparo de assento

39.



CADEIRA GIRATÓRIA ESPUMA INJETÁVEL
Nº PATRIMONIAL – 2330

*Reparo de assento

40.



CADEIRA GIRATÓRIA ESPUMA INJETÁVEL
Nº PATRIMONIAL – 2074

*Reparo de assento

Dante



Câmara Municipal de Montes Claros – MG

41.



CADEIRA GIRATÓRIA ESPUMA INJETÁVEL
Nº PATRIMONIAL - 2075

*Reparo de assento e braços

42.



POLTRONA PRESIDENTE ESPALDAR ALTO
Nº PATRIMONIAL – 2027

*Reparo de assento

43.



CADEIRA GIRATÓRIA ESPUMA INJETÁVEL
Nº PATRIMONIAL - 2033

*Reparo de assento e braços

44.



CADEIRA GIRATÓRIA ESPUMA INJETÁVEL
Nº PATRIMONIAL – 2224

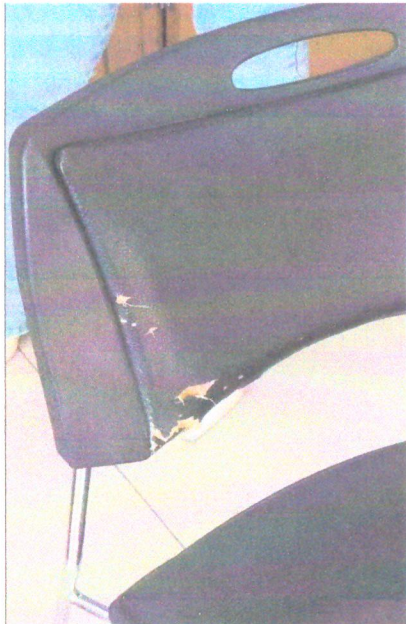
*Reparo de assento e braços

Assinado



Câmara Municipal de Montes Claros – MG

45.



CADEIRA FIXA INJETADA

Nº PATRIMONIAL - 2228

*Reparo de encosto

46.



POLTRONA PRESIDENTE ESPALDAR ALTO

Nº PATRIMONIAL – 2236

*Reparo de assento

47.



CADEIRA GIRATÓRIA ESPUMA INJETÁVEL

Nº PATRIMONIAL – 2237

*Reparo de assento e braços

48.



CADEIRA GIRATÓRIA ESPUMA INJETÁVEL

Nº PATRIMONIAL – 2390

*Reparo de assento e braços

Ort



Câmara Municipal de Montes Claros – MG

49.



POLTRONA PRESIDENTE ESPALDAR ALTO
Nº PATRIMONIAL - 2266

* Reparo de assento

50.



CADEIRA GIRATÓRIA ESPUMA INJETÁVEL
Nº PATRIMONIAL – 2062

* Reparo de assento

51.



POLTRONA PRESIDENTE ESPALDAR ALTO
Nº PATRIMONIAL – 2146

* Reparo de assento

52.



CADEIRA FIXA INJETADA
Nº PATRIMONIAL – 2148

* Reparo de encosto

Montes



Câmara Municipal de Montes Claros – MG

53.



POLTRONA PRESIDENTE ESPALDAR ALTO
Nº PATRIMONIAL – 2346

*Reparo de assento

54.



POLTRONA PRESIDENTE ESPALDAR ALTO
Nº PATRIMONIAL - 2134

* Reparo de assento

55.



POLTRONA PRESIDENTE ESPALDAR ALTO
Nº PATRIMONIAL – 3163

*Reparo de assento

56.



CADEIRA GIRATÓRIO ESPUMA INJETADA
Nº PATRIMONIAL - 2281

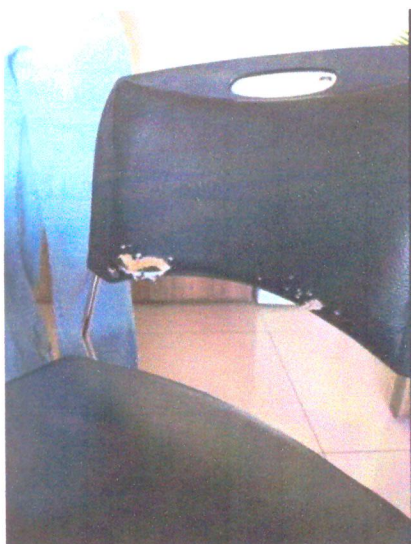
*Reparo de assento

Montes Claros



Câmara Municipal de Montes Claros – MG

57.



CADEIRA FIXA INJETADA

Nº PATRIMONIAL – 2282

* Reparo de encosto

8 - DATA E ASSINATURAS

Montes Claros, 18 de novembro de 2025.

Área demandante: Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio

Priscilla Torres Pimenta
Coordenadora de Almoxarifado
e Patrimônio